



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça Getúlio Vargas, Nº 190 - Bairro Centro - CEP 35650-000 - Pitangui - MG - www.tjmg.jus.br

PORTARIA DA DIREÇÃO DO FORO Nº 11 / 2025 - TJMG 1ª/PTI - COMARCA/PTI - ADM. FÓRUM

Disciplina a suspensão do expediente forense externo e dos prazos processuais no âmbito da Comarca de Pitangui, no período que especifica, e dá outras providências.

RACHEL CRISTINA SILVA VIÉGAS, Juíza de Direito da 2ª Vara e Diretora do Foro da Comarca de Pitangui, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei, etc.

CONSIDERANDO a conclusão da obra de construção do novo edifício sede do Fórum Ministro Francisco Campos da Comarca de Pitangui;

CONSIDERANDO a necessidade de transferência do Fórum Ministro Francisco Campos da Comarca de Pitangui, atualmente instalado no edifício localizado na Praça Getúlio Vargas, nº 190, bairro Centro, Pitangui/MG, para o novo edifício sede situado na Avenida Via Romana, s/nº, bairro Loteamento Pitangueiras II, Pitangui/MG, CEP: 35.650-000;

CONSIDERANDO o volume de bens permanentes a serem transportados, distribuídos, montados e reposicionados, e a necessidade de transferência do link de dados (internet), dos telefones e demais equipamentos de informática que serão remanejados para o novo edifício sede do Fórum Ministro Francisco Campos;

CONSIDERANDO que os procedimentos a serem adotados inviabilizam o atendimento ao público externo, bem como o acesso dos jurisdicionados e dos advogados nas dependências do antigo edifício e do novo edifício sede do Fórum Ministro Francisco Campos;

CONSIDERANDO a importância de realizar as intervenções no menor período de tempo possível, a fim de não causar maiores prejuízos à prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO o que ficou consignado nos autos do processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0129907- 20.2025.8.13.0000;

RESOLVE:

Art. 1º Fica suspenso o expediente forense externo no âmbito da Comarca de Pitangui, o que abrange o expediente do Fórum e Cejusc Digital de Papagaios, no período de 14 de julho de 2025 a 18 de julho de 2025.

Art. 2º Ficam suspensos os prazos processuais durante o período descrito no art. 1º desta Portaria. Parágrafo único. Os prazos processuais que se iniciarem ou se findarem no período indicado no art. 1º desta Portaria ficam prorrogados para o primeiro dia útil seguinte ao término da suspensão.

Art. 3º As audiências de custódia designadas para o período mencionado no art. 1º desta Portaria, serão realizadas pelo(a) respectivo(a) Juiz(a) de Direito de cada unidade judiciária da Comarca de Pitangui, de forma virtual, bem como, aquelas de competência dos(as) Juizes(as) de Direito Plantonistas nos finais de semana, feriados e nos demais dias após às 18 horas.

Art. 4º Ficam canceladas todas as audiências e sessões de julgamento do Tribunal do Júri no período de 14/07/2025 a 18/07/2025. As partes, procuradores e demais interessados serão intimados das novas datas de ressignação das audiências canceladas.

Art. 5º Durante o período de suspensão indicado no art. 1º desta Portaria, nos horários regulares do expediente forense interno, as petições e os documentos de natureza urgente, inclusive as eventuais diligências e os atos processuais afetos à 1ª e 2ª Vara deverão ser submetidos aos(as) respectivos(as) Juízes(as) de Direito de cada uma das unidades judiciárias da Comarca de Pitangui, ressalvada a competência dos(as) Juízes(as) de Direito Plantonistas nos finais de semana, feriados e nos demais dias após às 18 horas.

Art. 6º No período de suspensão a que se refere o art. 1º desta Portaria ficam mantidos os atendimentos de urgência a advogados nas respectivas unidades, os quais ocorrerão por meio do endereço eletrônico institucional da respectiva unidade, ou mediante telefone móvel disponibilizado pelo(a) Gerente de Secretaria de cada unidade, caso exista. Parágrafo único. A consulta pública dos endereços eletrônicos institucionais das unidades judiciárias e administrativas estará disponibilizada no Portal TJMG, de modo que poderá ser acessada por meio do link http://www8.tjmg.jus.br/servicos/gj/guia/primeira_instancia/consulta.do;jsessionid=D8F6FBA9056FC5B2F7C64EF76978F517.portal_node1?codigoMunp=0514&codigoComposto=MG_514&opcConsulta=6&paginaFlag=&pagina=1&paginaForum=1&paginaJuizado=1&pesquisa=Pesquisar

Art. 7º No período de suspensão descrito no art. 1º desta Portaria, caso não seja possível o trabalho presencial na unidade de lotação, os servidores e os estagiários deverão atuar de forma remota até que sejam liberadas as unidades físicas no novo edifício sede do Fórum Ministro Francisco Campos, ficando a cargo do gestor de cada unidade estabelecer escala ou rodízio para manter o regular expediente forense interno. Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo aplica-se inclusive aos colaboradores terceirizados dos cargos de Assistentes de Apoio aos Gestores de unidades judiciárias e os de Apoio Administrativo, excetuando-se, neste último caso, aqueles que deverão exercer as suas atividades de forma presencial, a critério dos gestores das unidades.

Art. 8º Os gestores das unidades deverão observar as orientações prévias à mudança de seus setores, a serem disponibilizadas pela COPAT - Coordenação de Controle do Patrimônio Mobiliário (em anexo).

Art. 9º Durante o período de suspensão mencionado no art. 1º desta Portaria, os servidores, os estagiários e os colaboradores terceirizados deverão cumprir regularmente suas jornadas de trabalho, nos moldes definidos pelo gestor imediato.

§ 1º O disposto no caput deste artigo aplica-se inclusive aos Oficiais de Justiça, aos Comissários da Infância e Juventude, às Assistentes Sociais Judiciais e às Psicólogas Judiciais, em razão de eventuais atividades externas a serem realizadas.

§ 2º Os servidores, os estagiários e os colaboradores terceirizados estarão isentos do registro do ponto eletrônico durante o período de suspensão de que trata esta Portaria.

§ 3º Os servidores deverão observar o disposto no art. 12 da Portaria Conjunta da Presidência nº 76, de 17 de março de 2006, a fim de que as eventuais ocorrências no registro do ponto eletrônico sejam justificadas e abonadas por meio do Portal de Recursos Humanos.

§ 4º Os estagiários deverão observar as disposições do § 4º do art. 28 da Portaria Conjunta da Presidência nº 297, de 23 de julho de 2013, a fim de que as eventuais anomalias geradas no registro do ponto eletrônico sejam tratadas mediante Portal do Estágio. § 5º Os colaboradores terceirizados deverão realizar a correção de eventuais anomalias geradas no registro do ponto eletrônico junto às empresas contratadas.

Art. 10º A cópia desta Portaria deverá ser afixada, em lugar visível ao público externo, nas dependências do antigo edifício e nas instalações do novo edifício sede do Fórum Ministro Francisco Campos, como também ser encaminhada, mediante endereço eletrônico, ao Ministério Público de Minas Gerais, à Defensoria Pública de Minas Gerais, às Polícias Civil e Militar de Minas Gerais, e à 84ª Subseção de Pitangui do Conselho Seccional de Minas Gerais da Ordem dos Advogados do Brasil, inclusive ser divulgada no Portal TJMG, e receber ampla divulgação.

Art. 11. Os casos omissos serão disciplinados pela Juíza Diretora do Foro.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitangui, 12 de junho de 2025

RACHEL CRISTINA SILVA VIÉGAS

Juíza de Direito – Diretora do Foro

Comarca de Pitangui



Documento assinado eletronicamente por **Rachel Cristina Silva Viégas, Juiz(a) Diretor(a) do Foro**, em 12/06/2025, às 16:34, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **23150020** e o código CRC **6132E403**.

0129907-20.2025.8.13.0000

23150020v3



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Avenida Contorno, Nº 629 - Bairro Floresta - CEP 30110-911 - Belo Horizonte - MG

Comunicação Interna - CI nº 12702 / 2025 - TJMG/SUP-ADM/DENGEP/GEOB/COFOC

Belo Horizonte, 05 de junho de 2025

À

ADMINISTRAÇÃO DO FÓRUM - PITANGUI - MG

DENGEP

DIRTEC

COPAT

GEMAP

DIRSEP

COGEP

Assunto: Data de previsão de conclusão da obra de construção do novo prédio do Fórum da Comarca de Pitangui - MG

Senhor(a) Administrador(a),

Informamos que a previsão de conclusão da obra de construção do novo prédio do Fórum da Comarca de Pitangui/MG é para o dia 01 de julho de 2025 e realizaremos a medição e vistoria final até dia 07/07/2025 para o recebimento da edificação.

Sendo assim, comunicamos que a partir desta data deverão ser tomadas, por esta Administração, as providências necessárias para a mudança e ocupação da nova edificação junto à Corregedoria Geral de Justiça e às Diretorias responsáveis por cada área, relacionadas a ocupação e funcionamento da nova edificação.

Copiamos no presente processo as diversas Diretorias do Tribunal, com exceção da Corregedoria Geral de Justiça, responsáveis pelos procedimentos inerentes à citada mudança/ocupação, para conhecimento e melhor agendamento das providências relativas à cada uma delas, de forma a se obter o funcionamento da prestação jurisdicional na nova edificação com conforto e segurança.

Sugerimos, a princípio, a data para a mudança a partir do dia 03 e 04 de julho de 2025 e caso a mesma seja aceita ou seja agendada outra data, aguardamos o retorno neste mesmo processo da data estipulada para nosso acompanhamento e providências finais junto à empresa responsável pela execução da obra.

Antecipando agradecimentos, colocamo-nos a disposição para outras

informações, caso as mesmas sejam necessárias.

Cordialmente,



Documento assinado eletronicamente por **Jandelia Antunes de Oliveira, Técnico(a) em Edificações**, em 09/06/2025, às 07:39, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Cláudio Mendes Ribeiro, Coordenador(a)**, em 09/06/2025, às 09:25, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Junqueira Santos, Diretor(a) Executivo(a)**, em 09/06/2025, às 11:51, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **23036859** e o código CRC **7E2C5AD6**.

0129907-20.2025.8.13.0000

23036859v4



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Ouro Preto, Nº 1564 - Bairro Santo Agostinho - CEP 30170-041 - Belo Horizonte - MG - www.tjmg.jus.br
Andar: 3º 3º e 4º PV

MANIFESTAÇÃO

Vistos.

Ciente da CI 12702 (23036859) da COFOC, que informa a previsão de conclusão da obra de construção do novo prédio do Fórum da Comarca de Pitangui para o dia 1º de julho de 2025.

À GETEC e GEOPE para conhecimento e providências.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra da Silva Campos, Diretor(a) Executivo(a)**, em 09/06/2025, às 10:03, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **23071946** e o código CRC **D8E09558**.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Avenida Contorno, Nº 629 - Bairro Floresta - CEP 30110-911 - Belo Horizonte - MG - www.tjmg.jus.br
Andar: 2º Sala: S/Nº

PROCESSO : 0129907-20.2025.8.13.0000
INTERESSADO :
ASSUNTO :

DESPACHO TJMG/SUP-ADM/DENGEP/GEMAP Nº 23072003 / 2025

À COMEP e COMAP,

Para conhecimento da CI (23036859) e respectivas providências.

Att,



Documento assinado eletronicamente por **José Luiz de Paula Alves da Cunha, Gerente**, em 09/06/2025, às 10:34, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **23072003** e o código CRC **E390A1E7**.

0129907-20.2025.8.13.0000

23072003v2



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Ouro Preto, Nº 1564 - Bairro Santo Agostinho - CEP 30170-041 - Belo Horizonte - MG - www.tjmg.jus.br
3º e 4º PV

MANIFESTAÇÃO

À COIMPA,

Ilmo. Sr. Hudson Fernandes,

Encaminho a necessidade apontada pela Diretoria Executiva de Tecnologia da Informação e Comunicação - DIRTEC, evento SEI de nº 23071946, à sua apreciação e solicito que seja realizada uma análise, a fim de que as providências cabíveis sejam tomadas.

Ressalto que se trata da informação sobre a previsão de conclusão da obra de construção do novo prédio do Fórum da Comarca de Pitangui.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Cristina Mendes Hanum, Gerente**, em 09/06/2025, às 17:57, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **23072528** e o código CRC **33ECA04C**.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Ouro Preto, Nº 1564 - Bairro Santo Agostinho - CEP 30170-041 - Belo Horizonte - MG - www.tjmg.jus.br
3º e 4º PV

MANIFESTAÇÃO

À CONECT

Prezado Coordenador,

Encaminho, para acompanhamento e providências cabíveis a demanda encaminhada pela COFOC - Coordenação de Fiscalização de Obras Cíveis, conforme comunicação interna SEI nº 23036859.

Trata-se da data de previsão de conclusão da obra de construção do novo prédio do Fórum da Comarca de Pitangui - MG.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Narciso Felício de Lima Junior, Gerente**, em 09/06/2025, às 20:38, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **23073332** e o código CRC **E850B733**.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Gonçalves Dias, Nº 1260 - Bairro Funcionários - CEP 30140-096 - Belo Horizonte - MG - www.tjmg.jus.br
Andar: 3

PROCESSO : 0129907-20.2025.8.13.0000
INTERESSADO : @interessados_quebra_linha_maiusculas@
ASSUNTO :

DESPACHO TJMG/SUP-ADM/DIRSEP Nº 23076302 / 2025

À GESEG e GESUP/COPAT

Encaminho-lhes o presente processado para análise e manifestação.

Atenciosamente,

Adriana Lage de Faria

Diretora-Executiva - DIRSEP



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Lage de Faria, Diretor(a) Executivo(a)**, em 09/06/2025, às 12:27, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **23076302** e o código CRC **0D28D24B**.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Avenida Contorno, Nº 629 - Bairro Floresta - CEP 30110-911 - Belo Horizonte - MG - www.tjmg.jus.br
Andar: 2º Sala: S/Nº

MANIFESTAÇÃO

Ao

Predial

Exmo. Des. Ronaldo Claret de Moraes - Superintendente de Obras e Gestão

DENGEP

Exmo. Dr. Luís Fernando de Oliveira Benfatti - Juiz Auxiliar da Presidência -

Ilmo. Dr. Daniel Consolim Alves da Fonseca - Chefe de Gabinete da Presidência

Encaminho, para conhecimento de V. Exas, a Comunicação Interna - CI 13156 (19269802) que informa a previsão de conclusão da obra de construção do novo prédio do Fórum da Comarca de Pitangui- MG para o dia 01 de Julho de 2025, quando será realizada vistoria final para o recebimento da edificação.

O período sugerido pela fiscalização para a mudança/ocupação será entre os dias 03 e 04 de julho de 2025.

Considerando o prazo de mudança, informamos que a inauguração poderá ser agendada à partir do dia 07/07/2024.

Respeitosamente



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Junqueira Santos, Diretor(a) Executivo(a)**, em 10/06/2025, às 09:27, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **23094489** e o código CRC **FA0E9AF6**.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Gonçalves Dias, Nº 1260 - Bairro Funcionários - CEP 30140-096 - Belo Horizonte - MG - www.tjmg.jus.br

MANIFESTAÇÃO

À Dirsep:

Senhora Diretora,

Com nossos cordiais cumprimentos, informamos que a solicitação constante no evento 23076302, para acréscimo de terceirizados no Fórum da Comarca de Pitangui, devido à proximidade da inauguração do novo Fórum, está sendo tratada por meio do processo 0043013-51.2025.8.13.0514, mediante os eventos 22058239 e 22353197, acostados a esse processo com decisão do Gabinete da Presidência, acostada no evento 22365314, para Jardineiro e Servente de Limpeza.

Sendo essas as considerações para o momento.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Luiza Augusta de Souza

Gerência de Acompanhamento e Gestão de Serviços Gerais - Geseg



Documento assinado eletronicamente por **Luiza Augusta de Souza, Gerente**, em 10/06/2025, às 13:19, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **23094747** e o código CRC **E693C222**.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
AV Afonso Pena , Nº 4001 - Bairro Serra - CEP 30130008 - Belo Horizonte - MG - www.tjmg.jus.br
Andar: 12

PROCESSO : 0129907-20.2025.8.13.0000
INTERESSADO : DENGEP
ASSUNTO : Pitangui

DESPACHO TJMG/SUP-ADM/JUIZ AUX.PRES - DENGEP Nº 23097912 / 2025

À Chefia de Gabinete,

Considerando previsão de conclusão da obra de construção do novo prédio do Fórum da Comarca de Pitangui - MG, para o dia 01 de julho de 2025 e sugestão de que a mudança e ocupação sejam agendadas entre os dias 03 e 04 de julho de 2025, encaminho este expediente para que seja programada a inauguração do novo Fórum à partir do dia 07/07/2024.

Luís Fernando de Oliveira Benfatti

Juiz Auxiliar da Presidência



Documento assinado eletronicamente por **Luís Fernando de Oliveira Benfatti, Juiz(a) Auxiliar da Presidência**, em 11/06/2025, às 10:29, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **23097912** e o código CRC **E4CCE3D1**.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Ouro Preto, Nº 1564 - Bairro Santo Agostinho - CEP 30170-041 - Belo Horizonte - MG - www.tjmg.jus.br
3º e 4º PV

MANIFESTAÇÃO

À DENGEP,
À COFOC,
À GEOPE,
À COPAT,
À Administração do fórum da comarca de Pitangui,

Considerando o prazo contratual de mudança do link com a empresa Claro que é de 30 dias corridos, não é possível finalizar a mudança do link antes do dia **08/07/2025**.

Assim sendo, peço que a mudança seja agendada para a semana do dia 07/07/2025.

Certo da compreensão de todos, agradeço antecipadamente.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Kretli da Cunha, Técnico(a) Judiciário(a)**, em 10/06/2025, às 12:13, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo José Drumond, Coordenador(a)**, em 11/06/2025, às 16:36, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **23102799** e o código CRC **39C29385**.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Ouro Preto, Nº 1564 - Bairro Santo Agostinho - CEP 30170-041 - Belo Horizonte - MG - www.tjmg.jus.br
3º e 4º PV

Ofício nº 33462 / 2025 - TJMG/SUP-ADM/DIRTEC/GETEC/CONNECT

Belo Horizonte, 10 de junho de 2025.

Senhor
Emerson Stefanelli
Gerente de Contas / CLARO
Diretoria Gestão Comercial e Pós-vendas

Assunto: Mudança Link de Pitangui **PTI/IP/00004 - PTI/IP/00106**

Comunico a mudança do fórum de Pitangui/MG.

Designação:

PTI/IP/00004 - PTI/IP/00106

Endereço Atual:

Praça Getúlio Vargas, 190
Pitangui - MG
CEP: 35650000

O circuito acima citado mudará para o endereço abaixo:

Av. Via Romana, Loteamento Pitangueiras II, Pitangui - MG, 35650-000
Pitangui - MG
CEP: 35650000

Data prevista para mudança, **08/07/2025**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Kretli da Cunha, Técnico(a) Judiciário(a)**, em 10/06/2025, às 12:18, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **23102881** e o código CRC **4BF124CA**.

0129907-20.2025.8.13.0000

23102881v2

Data de Envio:

10/06/2025 12:21:45

De:

TJMG/Coordenação de Conectividade <cored@tjmg.jus.br>

Para:

cored-stefanini@tjmg.jus.br
cored@tjmg.jus.br
EMERSON.STEFANELLI@claro.com.br
sonia.nogueira@claro.com.br
"Eduardo" <eduardo.henrique@tjmg.jus.br>
danielle@tjmg.jus.br
leonardo.drumond@tjmg.jus.br
narciso.junior@tjmg.jus.br

Assunto:

Mudança Fórum Pitangui

Mensagem:

Prezados, boa tarde!

Segue o ofício de mudança da comarca de Pitangui.

Atenciosamente,
Daniel Kretli da Cunha
Administrador de rede
CONNECT / GETEC / DIRTEC
Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Anexos:

Oficio_23102881.pdf



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Sócrates Alvim, Nº 10 - Bairro Camargos - CEP 30520-140 - Belo Horizonte - MG - www.tjmg.jus.br
(31)3419-9700

Ofício nº 33528 / 2025 - TJMG/SUP-ADM/DIRSEP/GESUP/COPAT

Belo Horizonte, 10 de junho de 2025.

Serviço de remanejamento e montagem de mobiliário para a nova edificação do Fórum da Comarca de Pitangui

Ilmo.(a) Sr.(a)

Administrador do Fórum da Comarca de Pitangui

Considerando-se a data prevista para a entrega da obra do novo Fórum da comarca de Pitangui e o período sugerido pela Coordenação de Fiscalização de Obras - COFOC/GEOB/DENGEP de 14/07/2025 a 18/07/2025, comunicamos a V.Sa. que realizaremos a os serviços de entrega, montagem e remanejamento de mobiliário complementar, conforme projeto básico arquitetônico.

Considerando-se que haverá de transferência do link de dados (internet) atribuído a GETEC e o volume de bens permanentes a serem transportados, distribuídos, montados e autos de processos envolvidos na referida mudança e também para evitar transtornos e risco de acidentes com o público, sugerimos à Direção do Foro requerer junto a CGJ desta casa a suspensão de expediente no período da prestação dos serviços de 14/07/2025 a 18/07/2025.

Informamos que, preliminarmente, a COPAT enviará funcionário à Comarca para realizar o levantamento de mobiliário existente, em bom estado de conservação, padrão atual de uso e que seja passível de reaproveitamento.

Solicitamos à Administração do Fórum da Comarca de Pitangui manifestar-se neste processo informando se está de acordo com a data sugerida para a execução dos serviços mencionados.

Cordialmente,



Documento assinado eletronicamente por **Wilber Martins de Souza, Coordenador(a)**, em 12/06/2025, às 11:07, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **23109562** e o código CRC **174F44FE**.

0129907-20.2025.8.13.0000

23109562v2



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Sócrates Alvim, Nº 10 - Bairro Camargos - CEP 30520-140 - Belo Horizonte - MG - www.tjmg.jus.br

ORIENTAÇÃO Nº 23110357 / 2025 - TJMG/SUP-ADM/DIRSEP/GESUP/COPAT

Orientações e check list para mudança ao novo prédio do Fórum

1. Organização prévia à mudança – Setores do Fórum:

1.1. Atos realizados pelos setores do Fórum;

1.1.1. Bens pessoais devem ser encaixotados em caixas, com identificação do nome do setor e da pessoa para entrega ao novo local;

1.1.2. Bens de uso geral devem ser encaixotados e identificados com o nome do setor para identificação - Ex.: Secretária da 1ª Cível ; Gabinete da 2ª Criminal;

1.1.3. Retirar materiais dos gaveteiros, armários de madeiras, armários de aço, escaninhos de aços ou outro móvel semelhante para evitar perda de documentos ou outros incidentes no transporte;

1.1.4. Conferir as quantidades de volumes a serem transportados

1.2. Amarração de processos

1.2.1. Os processos físicos deverão ser amarrados em maços com altura de até 70cm;

1.2.2. Colocar uma folha em branco por cima do maço e escrever a última movimentação processual para visualização e otimização da organização no novo local do setor;

1.2.3. O maço de processos deve ser amarrado com fitilho, duas dobras de fitilho, em método de alça "em cruz", comumente utilizado pelas Varas para amarração;

1.3. Identificação de Computadores

1.3.1. Colar etiqueta com o nome do usuário nos equipamentos que são utilizados por ele no seu posto de trabalho para identificação na instalação no novo local de trabalho (tais como computadores, monitores, impressora, escâner, telefone, caixas de som, microfones, e afins....).

1.3.2. Não colar etiqueta na tela do monitor – pode causar dano à mesma.

2. Organização prévia à mudança – Realizada pelo setor de Informática ou técnico da região:

2.1. No primeiro dia de suspensão do expediente – no início da manhã – o técnico de informática que atende à comarca realizará a desinstalação de todos os equipamentos de informática (computadores, monitores, scanner, microfones, etc...), bem como a proteção/embalagem contratualmente prevista para que os mesmos sejam transportados;

2.2. O técnico também realizará a desinstalação dos equipamentos de informática do CPD para reaproveitamento no novo CPD do novo prédio;

3. Mudança

3.1. No primeiro dia de suspensão do expediente – no início da manhã – a COPAT iniciará as atividades de transportes de caixas e mobiliários em geral naqueles setores e locais que já estiverem liberados para as atividades, sendo que tal situação é verificada no local pelo encarregado/supervisor de serviços da COPAT, na coordenação dos trabalhos, em alinhamento com a Administração do Fórum;

Eventuais ajustes de horários, ordem de setores na mudança e outras atividades inerentes podem sofrer alterações durante o curso dos trabalhos, haja vista a peculiaridade de cada comarca, bem como a disponibilidade de elevadores (em prédios que os tenham), a distância em KM entre a antiga e a nova edificação ou outros fatores externos que podem impactar na logística e tempo da atividade.

4 Telefonia

Os aparelhos de telefone poderão ser embalados/encaixotados e rotulados, quanto as centrais telefônicas (instaladas no CPD) fica a cargo da GEMAP 31 3237-6313 a transferência e instalação.



Documento assinado eletronicamente por **Wilber Martins de Souza, Coordenador(a)**, em 12/06/2025, às 11:07, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **23110357** e o código CRC **3104A23A**.

Data de Envio:

11/06/2025 12:34:32

De:

TJMG/Coordenação de Conectividade <cored@tjmg.jus.br>

Para:

daniel.cunha@tjmg.jus.br

Assunto:

Pitangui

Mensagem:

teste

Anexos:

Oficio_23102881.pdf



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça Getúlio Vargas, Nº 190 - Bairro Centro - CEP 35650-000 - Pitangui - MG - www.tjmg.jus.br

MANIFESTAÇÃO

Por ordem da M.M Juíza de Direito e Diretora do Foro, Dra. Rachel Cristina Silva Viégas, venho informar que esta Administração está de acordo com a data de suspensão do expediente desta unidade no período de 14/07/2025 a 18/07/2025.

Quaisquer dúvidas estamos à disposição.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Luiza Raffaella Silva de Vasconcelos, Assistente Administrativo**, em 12/06/2025, às 16:33, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **23149778** e o código CRC **EC732A58**.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Goiás, Nº 253 - Bairro Centro - CEP 30190-030 - Belo Horizonte - MG - www.tjmg.jus.br
Andar: T

**CERTIDÃO Nº 23150477 / 2025 - CORREGEDORIA/JUIZ AUX. CGJ -
PLAN/SEPLAN/GEINF/CORPROT**

Certifico que o SEI 0045446-62.2018.8.13.0000 trata de suspensão de expediente na comarca Pitangui.



Documento assinado eletronicamente por **Bárbara Souza Neves Godinho, Coordenador(a)**, em 12/06/2025, às 16:40, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **23150477** e o código CRC **A21F1DF6**.

0129907-20.2025.8.13.0000

23150477v2